



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3155

Macapá, 11 de março de 1980 - 3ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0115 de 3 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2.071.747, no cargo de Guarda,

GL-203.10-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de acordo com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52 (Processo nº 7/20.192/80-GABI).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 3 de março de 1980, 91ª da República 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0116 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0600/80-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIA HELENA FRANCO MONT'ALVERNE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, Nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEEC), para exercer a função de MEMBRO da Comissão Territorial de Bolsas de Estudos-CTBE, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de fevereiro de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0117 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 08/80,

RESOLVE:

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/n Macapá T.F.A

TELEFONE	621 - 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE	
Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna Cr\$ 45,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO
 Avulso - Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações - Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA"

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

Art 1 - Prorrogar por mais vinte (20) dias, os trabalhos da Comissão instituída através do Decreto (P.M. 0028, de 22 de janeiro de 1980, publicado no Diário Oficial do Território nº 3128, do dia 23 do mesmo mês e ano

Art 2 - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de fevereiro de 1980 91 da República e 37 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO N. 10-80-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e com fulcro na que dispõe o Decreto nº 52-77, de 18 de maio de 1977:

DECRETA

Art 1 - Nomear ELIZABETH DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo de Diretora de Serviço Escolar correspondente ao Código - DAS 1013

Art 2 - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se

Palácio 31 de março, 11 de fevereiro de 1980

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
 Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 11 dias do mês de fevereiro de 1980

JOÃO BENEDITAS
 Diretor do Dept. de Administração

DECRETO N. 11-80-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item III do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e com fulcro na que dispõe o Decreto nº 52-77, de 18 de maio de 1977:

DECRETA

Art 1 - Prorrogar de 20 (vinte) dias, fixado no art. 2º do Decreto nº 10-80-PMM, a partir de que se deram os autos dos autos de licitação nº 001/80, a execução a partir da realização dos trabalhos.

Art 2 - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

trário.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se
Palácio 31 de março, 12 de fevereiro de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá
NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE
Diretor do Dept. de Serviços Públicos

DECRETO N 12/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977.

DECRETA:

Art. 1 - Exonerar ARMANDO SANTANA DA SILVA, do Cargo de Chefe da Seção de Construção, correspondente ao Código-CAI.201.5.

Art. 2 - Este Decreto entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 15 de fevereiro de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO N 13/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei n. 6.448 de 11 de outubro de 1977 e, com fulcro no que dispõe o Decreto n. 52/77, de 18 de maio de 1977.

DECRETA:

Art. 1 - Designar ARMANDO SANTANA DA SILVA, Aux. Tec. de Engenharia - ANMEG 062.3, para ocupar o Cargo de Chefe da Seção de Análise de Projetos, correspondente ao Código-CAI.201.5.

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 15 de fevereiro de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO N 14/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 34, da Lei n. 6.448 de 11 de outubro de 1977 e, com fulcro no que dispõe o Decreto n. 51/77, de 18 de maio de 1977.

DECRETA:

Art. 1 - Designar JOSE VITOR DOS SANTOS BANHOS, Agente de Administração - AAA.031.4, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Construção, correspondente ao Código - CAI.201.5.

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor a partir deste data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 15 de fevereiro de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRAS
Av. Coaracy Nunes n. 104 - Altos

CGC - MF 05.965.421.0001-70

COMUNICAÇÃO

A Diretoria da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, na forma prevista no art. 133 da Lei n. 5.404 de 15/12/76, comunica que se acham a disposição dos senhores acionistas os documentos a seguir:

- I - O relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos Administrativos do Exercício findo
- II - A cópia das demonstrações financeiras.
- III - O Parecer dos auditores independentes.

Os acionistas interessados podem procurar a diretoria da empresa na hora normal do expediente, à Av. Coaracy Nunes, 104, em Macapá-AP, para verificações, exames e informações que se fizerem necessárias.

Macapá, 10 de março de 1980.

DARIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 23/78-UFRRJ, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e o Governo do Território Federal do Amapá, visando a manutenção e funcionamento do Centro de Treinamento Agropecuário-CTA, bem como a aquisição de equipamentos, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO FUNDAMENTO LEGAL: Terceiro Termo Aditivo celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Professor FRANCISCO CARLOS DONATTI, Diretor do Campus Avançado de Macapá, amparado na Cláusula Sexta do Convênio n. 23/78-UFRRJ, bem como o que estabelece a Portaria n. 03, de 04.01.79, da Reitoria da UFRRJ e o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominados simplesmente CAMPUS/UFRRJ e GTEA/SEAG, visando o funcionamento do Centro de Treinamento Agropecuário-CTA, localizado em Fazendinha, Município de Macapá, conforme se define e caracteriza no respectivo instrumento legal assinado em 12 de dezembro de 1978, origem do Convênio n. 23/78-UFRRJ, bem como o Plano de Preparação de Recursos Humanos no Setor Agropecuário no Campus Avançado de Macapá encaminhado à SEAG/GTEA em 17.01.79, através do Ofício n. 013/DICAMP/AP/79.

Cláusula Segunda - DO OBJETIVO: A Cláusula Sétima do segundo Termo Aditivo ao Convênio 023/78-UFRRJ, cujo teor primitivo versa sobre o seguinte:

"A vigência deste segundo Termo Aditivo, fica delimitada ao exercício financeiro de 1979, mediante o cumprimento das atividades físicas e financeiras orbitadas pelo 4 (quatro) trimestres e em comunhão com o Cronograma de Desemboço anexo e inseparável deste instrumento legal, ficando assegurados a emissão de tantos Termos Aditivos quantos sejam necessários, em cumprimento a Cláusula Décima Terceira do Convênio n. 23/78-UFRRJ, no espaço de 2 (dois) anos", passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Segundo Termo Aditivo, delimitado para o exercício de 1979 terá a prorrogação de mais 90 (noventa) dias expirando em 30 de março de 1980.

Cláusula Terceira - DA PRESTACAO DE CONTAS: O CAMPUS/UFRRJ prestará conta dos recursos liberados a Secretaria de Finanças-SEFIN, 60 (sessenta) dias após término da vigência deste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e disposições contidas no Segundo Termo Aditivo.

E, por estarem assim de acordo, as partes convenientes e aditadas por este instrumento, ratificam o presente Termo Aditivo, firmando-o com suas assinaturas e rubricando todas as suas folhas na presença de 2 (duas) testemunhas que igualmente o assinam e rubricam, aos 01 dias do mês de janeiro de 1980 sendo este documento recitado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Macapá, 01 de janeiro de 1980.

Cmte ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Med. Vet FRANCISCO CARLOS DONATTI
Diretor Campus Avançado Amapá

TESTEMUNHAS
Ilegíveis